

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 023/2017

COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS – DIVULGAÇÃO ELETRÔNICA

TIPO: MENOR PREÇO

O Centro de Promoção da Saúde (CEDAPS), entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 73.642.613/0001-04, com sede na Avenida Rio Branco, 135 6º andar, Grupos 612/619, Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20.040-006, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará a Cotação Prévia de Preço – Divulgação Eletrônica, tipo MENOR PREÇO, no âmbito do **Convênio nº 798479/2013**, celebrado com o Ministério da Saúde, objetivando a contratação de pessoa jurídica, rede hotelaria, para prestação de serviço de hospedagem com alimentação, para o projeto **AIDS E DEFICIÊNCIA: PRODUÇÃO DE INFORMES, MATERIAIS EDUCATIVOS E CAPACITAÇÃO EM ESCOLAS, UNIDADES DE SAÚDE E COMUNIDADES EM ESTADOS BRASILEIROS.**

A presente Cotação Prévia de Preço será regida pelo Decreto nº. 6.170, de 25 de julho de 2007, pela Portaria Interministerial nº. 507, de 24 de novembro de 2011 e suas alterações.

1. OBJETO:

1.1. Contratação de Rede de Hotelaria para prestação de serviços com reservas, marcação, remarcação de hospedagens nacionais, single e/ou duplos com alimentação diurna e noturna para **Mostra da Série de Materiais e Estratégias Caminhos da Inclusão no Centro da cidade do Rio de Janeiro**, a ser realizada em maio de 2017, com data a ser definida e informada posteriormente, zelando pelo cumprimento das metas e adequação ao Plano de Trabalho no âmbito do **Convênio nº 798479/2013**, para o projeto **AIDS E DEFICIÊNCIA: PRODUÇÃO DE INFORMES, MATERIAIS EDUCATIVOS E CAPACITAÇÃO EM ESCOLAS, UNIDADES DE SAÚDE E COMUNIDADES EM ESTADOS BRASILEIROS.**

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A presente contratação visa cumprir a Meta 3, Etapa 1, constante no Termo de Referência que acompanha o **Convênio nº 798479/2013**, celebrado com o Ministério da Saúde, por intermédio da Secretaria de Vigilância em Saúde (SVS/Ministério da Saúde).

3. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

3.1. Prestar serviço de reserva, marcação, remarcação de hospedagens nacionais, single e/ou duplos com alimentação diurna e noturna, destinados aos participantes do projeto. Os hotéis nos apresentarão:

- Diárias/quartos disponíveis levando em consideração o menor preço e melhor viabilidade de acordo com a data que será posteriormente acordada, assim como, de acordo com o perfil e demanda dos participantes (deficiências, limitações funcionais), com acessibilidade, a fim de atender a necessidade de pleno acesso de parte dos participantes da mostra.

- Orçamento considerando como localização no Centro da cidade do Rio de Janeiro, destinados aos participantes da Mostra da Série de Materiais e Estratégias Caminhos da Inclusão.
- A proposta deverá apresentar valor unitário de diária para quarto single e duplos com alimentação diurna e noturna, devendo ser apresentado da seguinte forma:

Item	HOSPEDAGEM	
01	Apartamento sigle	Valor unitário R\$

Item	HOSPEDAGEM	
02	Apartamento duplo	Valor unitário R\$

Item	ALIMENTAÇÃO	
03	Almoço	Valor unitário R\$
	Janta	Valor unitário R\$
	Coffee break	Valor unitário R\$

Todas as despesas com taxas e impostos deverão estar incluídas no valor unitário de cada item cotado.

4. DA ENTREGA DA PROPOSTA:

4.1. A proposta deverá ser encaminhada para o e-mail: cedaps.editais@gmail.com ou entregue no endereço: Av. Rio Branco, nº 135 – salas 612 a 619 – Centro – Rio de Janeiro/RJ – CEP 20.040-006, com o **assunto: CONVÊNIO AIDS E DEFICIÊNCIA – HOSPEDAGEM COM ALIMENTAÇÃO**, sendo apresentada em papel timbrado da empresa, não poderá ter emendas, rasuras ou entrelinhas, deverá estar datada e assinada, conter razão social, CNPJ, endereço completo, dados bancários, telefone, e-mail, CPF e nome completo do representante legal.

4.2. Prazo para entrega da proposta: das 09h00min do dia 02 de abril até às 18h00min do dia 17 de abril de 2017, horário de Brasília.

4.3. Em anexo à proposta devem ser enviadas cópias das certidões que comprovem a regularidade da empresa junto aos órgãos públicos sendo elas: certidão conjunta relativa aos tributos federais e a dívida ativa da união (SRF/INSS) e FGTS. As certidões podem ser enviadas digitalizadas.

4.4. A validade da cotação não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias e deverá constar na proposta.

5. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

5.1. Serão desclassificadas as propostas que:

- Não atendam às exigências contidas nos itens 3 e 4;
- Apresentem descontos excessivos ou manifestamente inexequíveis;
- Ofereçam vantagens ou alternativas não previstas, de interpretação dúbia ou ainda que contrariem no todo ou em parte o presente Termo de Referência.

5.2. Serão classificadas:

- A proposta que apresentar **MENOR PREÇO ÚNICO PARA TODOS OS ITENS**;
- Hoteis que tiverem acessibilidade para todos os espaços da edificação com segurança e autonomia;
- Havendo empate entre duas ou mais propostas a classificação será feita por sorteio;

6. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

6.1. O resultado será homologado e disponibilizado no SICONV.

7. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

7.1. A contratada iniciará a prestação destes serviços imediatamente após a assinatura do instrumento contratual.

8. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

8.1. O prazo de vigência do contrato será de até 02(dois) meses.

9. VALOR DISPONÍVEL PARA O SERVIÇO:

9.1. Os recursos para custear as despesas descritas neste Termo correrão à conta do **Convênio nº 798479/2013**. Valor bruto disponível para essa contratação é de até R\$16.744,50 (Dezesseis mil e setecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos).

10. FORMA DE PAGAMENTO:

10.1. O pagamento do serviço será realizado através da apresentação da nota fiscal eletrônica, em até 15 (quinze) dias.

Rio de Janeiro, 02 de abril de 2017.

CENTRO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE – CEDAPS